



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO	Processo administrativo nº 448581/2016 CAU/MS
INTERESSADO	Arq e Urb. EDISON ALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO	AUSENCIA DE RRT - RECURSO AO PLENÁRIO

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 250 DPOMS 0069-03/2017

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 24 de agosto de 2017, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e no artigo 8º inciso XXII, do Regimento Interno do CAU/MS, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o Art. 145 do Regimento Interno determinando que os processos disciplinares do CAU/MS seguirão as regras constantes da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2012 e das Resoluções do CAU/BR;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 448581/2016 em desfavor de EDISON ALVES DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Exercício Profissional nº 024/2017 CEP, de 21 de março de 2017, que aprovou o parecer da conselheira estadual Giovana Dario Sbaraini, pela procedência do auto de infração nº 1000011795/2014 e aplicação da penalidade de 300% (trezentos por cento) sobre o valor do RRT, prevista no Art. 50, da Lei 12.378/2010 e art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR nº22/2012;

CONSIDERANDO o recurso apresentado pelo interessado em 08 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a distribuição ao plenário em 14 de junho de 2017, em cumprimento ao art. 22 da Resolução 22 CAU/BR de 04 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro Estadual Fabiano Costa, que analisou o recurso do recorrente e decidiu pelo NÃO PROVIMENTO das razões recursais, mantendo-se a decisão da Comissão de Exercício Profissional, com a manutenção do Auto de Infração nº. 1000016783/2015 e aplicação da multa prevista no Art. 35, inciso X e XI, da Resolução CAU/BR nº22/2012;

RESOLVE:

1 – Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Fabiano Costa, que analisou o recurso do recorrente e decidiu pelo NÃO PROVIMENTO das razões recursais, mantendo-se a decisão da Comissão de Exercício Profissional, com a manutenção do Auto de Infração nº. 1000011795/2014 e aplicação da penalidade de 300% (trezentos por cento) sobre o valor do RRT, prevista no Art. 50, da Lei 12.378/2010 e art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR nº22/2012;

2 – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2017.

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

69ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS

Local: sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul

Endereço: Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS

Data: 24 de agosto de 2017.

Horário: 17:05h as 19:25h

FOLHA DE VOTAÇÃO

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO				
		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	IMPEDIMENTO	AUSÊNCIA
titular	ANGELA CRISTINA SANTOS GIL LINS					X
suplente	THAIS AVANCINI					
titular	JOSE MARCOS DA FONSECA	X				
suplente	-----					
titular	CARLOS LUCAS MALI					X
suplente	TERESINHA RIGON					
titular	DIRCEU DE OLIVEIRA PETERS	X				
suplente	MANOEL INOCÊNCIO MENDES CARLI					
titular	EYMARDE CEZAR ARAÚJO FERREIRA	X				
suplente	MAURÍCIO ABREU SANTA CRUZ DE SOUZA					
titular	FABIANO COSTA	X				
suplente	RONALDO FERREIRA					
titular	GIOVANA DARIO SBARAINI	X				
suplente	GABRIELA G. PEREIRA DA SILVA					
titular	OSVALDO ABRÃO DE SOUZA	-	-	-	-	-
suplente	JUSSARA MARIA BASSO					
titular	PAULO CESAR DO AMARAL	X				
suplente	CARLA FRANCISCATO MATA NOGUEIRA					

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 69ª Plenária Ordinária

data: 24/08/2017

Matéria em votação:


Processo administrativo nº 448581/2016 CAU/MS
AUSENCIA DE RRT - RECURSO AO PLENÁRIO.

Resultado da votação: sim (6) não (0) Abstencões (0) Impedimentos (0) Ausências (2)

Ocorrências: Mantendo-se o quórum, apresentaram suas justificativas e ausentaram-se os conselheiros Angela Gil e Carlos Lucas Mali antes do início da ordem do dia.


Arquiteto e Urbanista GILL ABNER FINOTTI

SECRETÁRIO GERAL | CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL


Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO
GROSSO DO SUL, BRASIL